



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

EXERCÍCIO 2025

Blumenau-SC



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Corregedoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Rudinei Kock Exterckoter
Reitor

Joseane Evaldt Correa Teixeira
Vice-Reitora

CORREGEDORIA

Sandra Mara Valerius
Corregedora Titular

Lupércia Colossi Dal Piaz
Coordenadora de Processos Correcionais

Francelina Lidia Schult
Secretaria Administrativa

Elaboração:

Lupércia Colossi Dal Piaz
Sandra Mara Valerius





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Correcional é apresentado em observância ao disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, bem como em conformidade com a Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024.

Este documento apresenta um panorama analítico e consolidado da atuação da Corregedoria do Instituto Federal Catarinense (IFC) ao longo do exercício de 2025. Como unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria desempenhou papel estratégico na prevenção, detecção e repressão de irregularidades administrativas, assegurando a observância das normas e a responsabilização de agentes públicos e privados.

A gestão correcional esteve orientada pelo fortalecimento dos controles internos, pela modernização e padronização dos fluxos de trabalho e pelo aprimoramento contínuo dos mecanismos de apuração e prevenção, com foco na eficiência, na rastreabilidade e na segurança jurídica. O relatório analisa as denúncias, representações e comunicações de irregularidades recebidas, destacando o volume processual, a natureza das demandas e as principais tendências institucionais.

São apresentados os resultados alcançados, incluindo os valores ressarcidos ao erário e aqueles decorrentes da conversão de penalidades de suspensão em multa, evidenciando o impacto financeiro positivo e a efetividade das medidas correccionais adotadas.

Destaca-se, ainda, a atuação preventiva da Corregedoria em consonância com as diretrizes de integridade pública, especialmente por meio do Projeto “Corregedoria em Movimento”, desenvolvido ao longo de 2025. A iniciativa promoveu ações itinerantes nos campi do IFC, com foco na prevenção do assédio moral, do assédio sexual e de práticas discriminatórias, contribuindo para o fortalecimento da cultura de respeito e de ambientes institucionais seguros e inclusivos.

O documento evidencia avanços na maturidade correcional do IFC, em consonância com o Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM), com destaque para a padronização de processos, o desenvolvimento da equipe, o uso de ferramentas de gestão e a articulação com as unidades de governança, integridade e controle interno. A atuação orientada por dados, a gestão de riscos correccionais e a disseminação de boas práticas fortaleceram o ambiente de integridade e a segurança jurídica das apurações.

Por fim, o relatório apresenta os principais desafios enfrentados e as soluções adotadas, ressaltando a evolução da eficiência da unidade, evidenciada pelo Índice de Desenvolvimento da Correição (IDECOR), no qual a Corregedoria do IFC alcançou a pontuação de 9,1. Assim, o documento consolida-se como instrumento de transparência, gestão e prestação de contas, refletindo o compromisso institucional com a ética pública, a integridade e o interesse público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

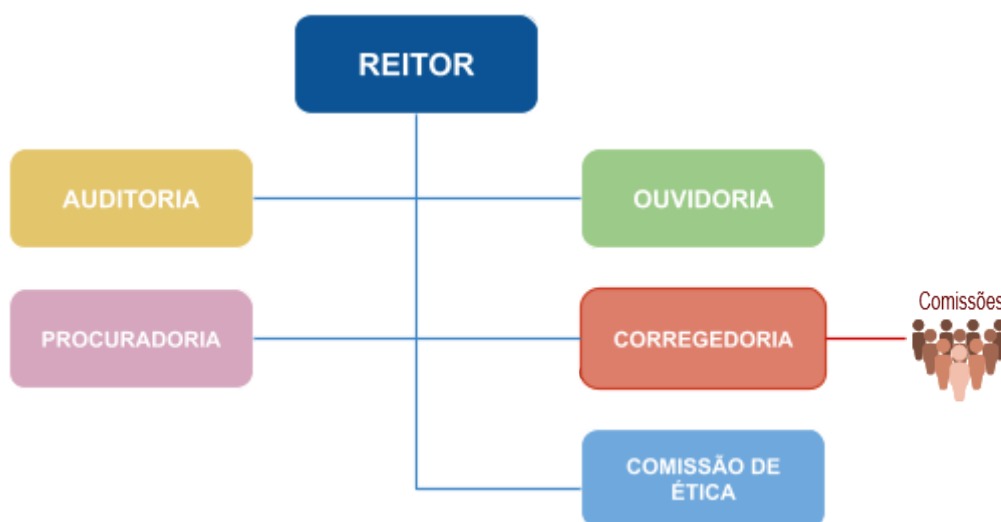
2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

A Corregedoria do Instituto Federal Catarinense foi instituída pela Resolução Consuper nº 055/2016-IFC, que aprovou seu Regimento Interno, estando estruturada como Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI). Integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), é vinculada diretamente ao Reitor e atua sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG), em conformidade com o Decreto nº 5.480/2005, a Portaria Normativa CGU nº 27/2022 e a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG.

Compete à Corregedoria receber, analisar e tratar denúncias, representações e demais demandas relativas a possíveis infrações disciplinares cometidas por servidores, com competência exclusiva para a emissão do juízo de admissibilidade em matéria correcional. Também promove ações de orientação e prevenção de irregularidades envolvendo agentes públicos, bem como conduz os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR) por atos lesivos à Administração Pública.

O cargo de Corregedor é exercido por servidora ocupante de função comissionada CD-3. Além de seu papel técnico, a Corregedoria desempenha função estratégica de assessoramento à gestão, atuando com autonomia e independência. Seu modelo descentralizado contribui para maior eficiência e proximidade com as 15 unidades do IFC e com a Reitoria.

Dessa forma, estabelece-se o organograma institucional.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

2.1 Instalações Físicas

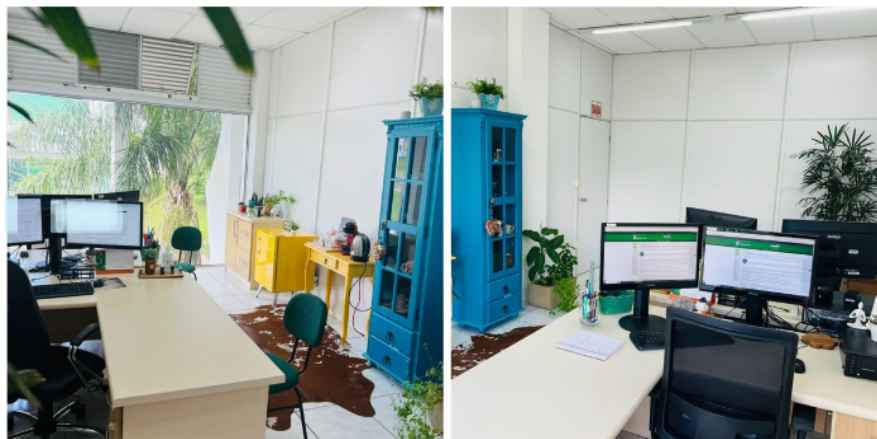
Conforme o processo nº 23348.000542/2024-32-CONSUPER, foi criada, no ano de 2024, uma unidade descentralizada da Corregedoria, localizada no IFC - Campus Concórdia. As duas unidades atuam de forma presencial e concomitante, estando localizadas em áreas restritas, o que garante a privacidade necessária em relação aos demais setores. Ambas dispõem de internet de qualidade e infraestrutura adequada para a realização de atendimentos presenciais e remotos, assegurando um suporte eficiente, contínuo e sigiloso à Reitoria e aos 15 campi distribuídos pelo Estado de Santa Catarina.

A implantação da unidade descentralizada, com funcionamento distinto da sede administrativa da Reitoria, fortalece a atuação correcional na região Oeste do Estado de Santa Catarina, mediante assessoramento mais próximo e tempestivo aos campi de Concórdia, Videira, Fraiburgo, Luzerna e Abelardo Luz, contribuindo para a eficiência, a padronização dos procedimentos e a mitigação de riscos institucionais.

- Reitoria: Rua das Missões, nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC.



- Unidade Descentralizada: Rodovia SC-283, Km 17, Fragosos, Concórdia/SC.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

2.2 Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

Vinculada hierarquicamente ao Reitor, a Corregedoria do Instituto Federal Catarinense conta com uma equipe composta por três servidores efetivos pertencentes ao próprio órgão: a Corregedora Titular, a Coordenadora de Acompanhamento de Processos (SAP) e a Secretária Administrativa (SAD).

2.2.1 Equipe Técnica da Corregedoria



SANDRA MARA VALERIUS - Corregedora Titular - Técnica Administrativa em Educação (TAE) - Graduada em Direito. Pós-graduada em Direito Constitucional. Advogada credenciada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC) de 2008 a 2017 - Contato: sandra.valerius@ifc.edu.br



LUPÉRCIA Colossi Dal Piaz - Coordenadora de Processos Correcionais (Corregedora Substituta) - Técnica Administrativa em Educação (TAE) - Graduada em Direito. Pós-graduada em Direito Processual Civil. Mestre em Políticas Sociais e Desenvolvimento Regional, ênfase em Políticas Públicas - Contato: lupercia.dalpiaze@ifc.edu.br



FRANCELINA LIDIA SCHULT - Setor Administrativo - Técnica Administrativa em Educação (TAE) - Graduada em Ciências Econômicas. Pós-graduada em Administração de Pessoas - Contato: francelina.schult@ifc.edu.br

Os atendimentos da Corregedoria podem ser realizados de forma remota, por meio do e-mail institucional corregedoria@ifc.edu.br ou pelo telefone (49) 99963-8385 (Corregedora Titular), ou presencialmente, preferencialmente mediante agendamento prévio, garantindo maior organização e eficiência na prestação de serviços. O horário de funcionamento da unidade descentralizada é de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, enquanto na Reitoria ocorre das 7h30 às 11h00 e das 12h00 às 16h30, assegurando amplo acesso aos serviços correcionais da instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

2.2.2 Banco de servidores para atuar em comissões

A condução dos processos investigativos e apuratórios ocorre mediante designação formal da autoridade competente, com a participação de servidores da própria instituição, designados para atuar nas demandas correccionais.

Nesse contexto, a Corregedoria conta atualmente com um servidor efetivo do Campus Rio do Sul, que atua em regime de cessão de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, formalmente designado para atuação exclusiva nos processos investigativos e apuratórios.

No ano de 2025, a Orientação Normativa nº 02/CORREG/IFC, de 12 de agosto de 2025, viabilizou a ampliação do banco de servidores voluntários aptos a compor comissões investigativas, sindicantes e processantes. Com isso, o banco passou de 32 (trinta e dois) para 86 (oitenta e seis) servidores interessados em atuar nas comissões disciplinares e investigativas no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC).

Nos termos da normativa, a gestão e a utilização do banco de servidores voluntários observam critérios funcionais e administrativos específicos, o que assegura transparência, adequação técnica e regularidade nas designações, fortalecendo a capacidade institucional na condução dos procedimentos.

Ressalte-se que, adicionalmente, foi oferecida uma capacitação em demanda correccional aos servidores do banco que atendem aos requisitos do art. 2º da ON nº 02/2025. O treinamento, realizado na modalidade híbrida e ministrado por instrutor da Controladoria-Geral da União (CGU), proporcionou a atualização técnica e a qualificação dos servidores envolvidos nas atividades correccionais da Instituição.

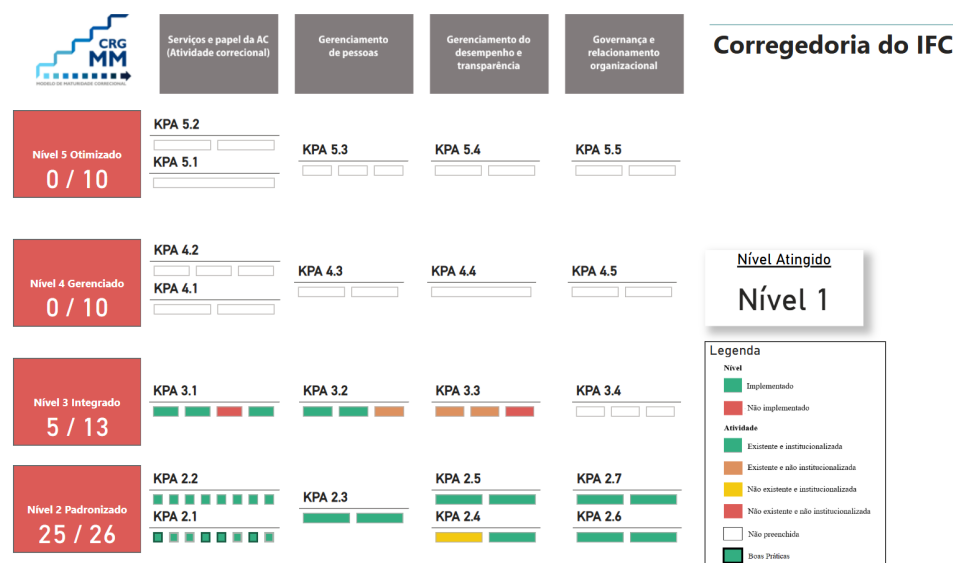
3. MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL DA CGU (CRG-MM)

Entre janeiro e outubro de 2024, a Corregedoria concentrou esforços no fortalecimento contínuo do seu nível de maturidade correccional, alinhando-se ao Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) estabelecido pelo SisCor. Esse modelo, estruturado em 5 níveis progressivos, avalia a capacidade da instituição em planejar, executar, monitorar e aprimorar suas práticas correccionais, promovendo maior eficiência, transparência e integridade na gestão pública.

Com base na autoavaliação realizada em 2024, a unidade atendeu 25 dos 26 requisitos exigidos para alcançar o nível 2 (Padronizado), restando apenas um item para sua finalização. Além disso, avançou parcialmente no nível 3 (Integrado), implementando 5 dos 13 KPAs (macroprocessos de trabalho). Embora ainda estejamos no nível 1 (Inicial) de maturidade correccional, a avaliação de 2024 evidenciou um progresso significativo rumo ao nível 2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria



Esse resultado reflete o fortalecimento de práticas mais eficientes e um progresso contínuo no aprimoramento correcional. Com a conclusão do requisito pendente no nível 2 e a implementação gradual dos processos do nível 3, a expectativa é de alcançar patamares ainda mais elevados nos próximos ciclos de avaliação.

4. IDECOR - ÍNDICE DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE CORRECIONAL

Instituído pela Portaria Normativa CGU no 181/2024, o Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (IDECOR) avalia o desempenho das entidades públicas federais na área correcional. Sua finalidade é mensurar indicadores estratégicos, como o apoio da alta gestão, a efetividade na condução dos procedimentos e a transparência das atividades desenvolvidas pelas Unidades Setoriais de Correição.

Nesse cenário, a Corregedoria-Geral da União (CRG) publicou, em 2025, a primeira avaliação dos órgãos integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), com base no IDECOR. O Instituto Federal Catarinense (IFC) obteve nota 9,10 e foi classificado no Grupo 1. Ao lado de outras sete instituições, o IFC integra o seleto conjunto de instituições com os mais altos níveis de desempenho correcional do país.

No âmbito do IFC, o resultado é atribuído ao trabalho contínuo desenvolvido desde 2016, que possibilitou a consolidação da estrutura correcional e a implementação de melhorias voltadas à modernização, à prevenção e à efetividade da atuação institucional. Entre as principais iniciativas realizadas em 2024 e 2025, destacam-se a tramitação dos processos correctionais de forma integralmente eletrônica, via sistemas e-PAD e SIPAC; a padronização e racionalização dos fluxos internos; a elaboração do Relatório de Gestão de Riscos nº 1/2025; a implementação do Planejamento Intraorganizacional 2024–2026; a intensificação de ações educativas e preventivas; o investimento contínuo na capacitação da equipe; e o fortalecimento da comunicação institucional, com a reorganização e ampliação do site da Corregedoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

Esse reconhecimento reforça o compromisso do IFC com o aprimoramento contínuo da governança, a transparência e a integridade pública.

5. ATUAÇÃO CORRECIONAL NO ANO DE 2025

Em 2025, a atuação correcional do Instituto Federal Catarinense pautou-se pelo aprimoramento contínuo dos processos e pela consolidação de boas práticas, com foco em eficiência, eficácia e transparência. Com base nos relatórios anuais anteriores, as ações foram cuidadosamente planejadas para fortalecer a maturidade correcional, otimizar a tramitação de denúncias e representações e ampliar a efetividade na recuperação de valores decorrentes de demandas correcionais, garantindo maior confiabilidade e segurança jurídica aos procedimentos.

Neste capítulo, apresentamos um panorama da atuação correcional ao longo de 2025, destacando a gestão das denúncias e representações, a implementação de medidas preventivas e corretivas e os impactos concretos das ações adotadas. Busca-se evidenciar não apenas os avanços alcançados, mas também os desafios enfrentados, reforçando a importância do contínuo aperfeiçoamento da função correcional e sua contribuição estratégica para a integridade e a boa governança institucional.

5.1 Corregedoria em Números

5.1.1 Da emissão de juízos de admissibilidade

Nos termos da Resolução CONSUPER nº 055, de 15 de dezembro de 2016, compete à titular da unidade correcional a emissão do juízo de admissibilidade, conforme disposto no art. 7º, inciso VIII.

Tal atribuição vem sendo atualmente exercida pela Corregedora Titular, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 470/2024, publicada no Diário Oficial da União de 01/03/2024, mandato compreendido entre 01/03/2024 a 01/03/2026, observando-se os parâmetros normativos vigentes e os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

No período, foram elaboradas 149 Notas Técnicas contendo juízo de admissibilidade, referentes a procedimentos recebidos e em tramitação nos exercícios de 2024 e 2025, dentre as quais resultaram instaurações de processos apuratórios, oferta de Termos de Ajustamento de Conduta e arquivamentos, com e sem recomendações à gestão e aos envolvidos, conforme demonstrativos a seguir apresentados.

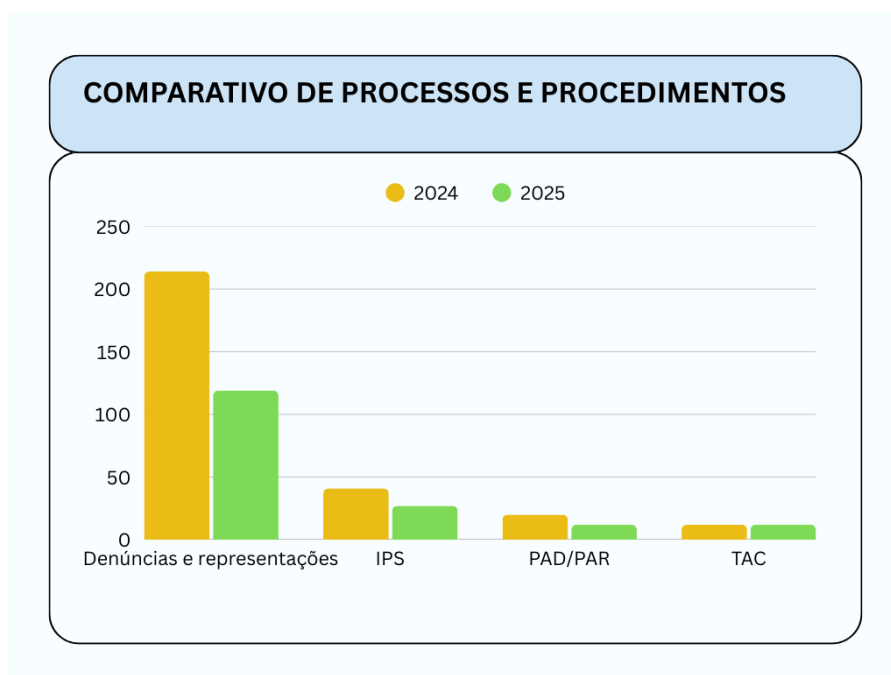
5.1.2 Dos processos e procedimentos instaurados em 2025

A unidade setorial de correção do IFC observou um decréscimo significativo de denúncias e representações em comparação ao ano de 2024. Abaixo, apresentamos um quadro comparativo dos processos e procedimentos deflagrados nos anos de 2024 e 2025:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

QUADRO COMPARATIVO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	
2024	2025
Remanescentes de 2023: 29 processos	Remanescentes 2023 e 2024: 6 (2023) e 83 (2024)
Denúncias e representações: 214 processos	Denúncias e representações: 119 processos
Investigação Preliminar Sumária: 41 IPSs	Investigação Preliminar Sumária: 27 IPSs
Processo Administrativo Disciplinar: 20 PADs	Processo Administrativo Disciplinar: 10 PADs
Processo de Responsabilização PAR:	Processo de Responsabilização PAR: 1 PAR
Termo de Ajustamento de Conduta Celebrados: 12 TACs	Termo de Ajustamento de Conduta Celebrados: 12 TACs



Em 2025, foram instaurados 119 (cento e dezenove) procedimentos para apuração de denúncias recebidas por meio da Plataforma FalaBr, bem como de representações enviadas diretamente à Corregedoria, via e-mail ou memorando eletrônico. Nos casos em que denúncias ou representações se referiam ao mesmo objeto, estas foram consolidadas em um único processo, garantindo maior eficiência na análise e tramitação.

Um dos fatores que possivelmente contribuiu para a redução no número de denúncias foi a intensificação das ações preventivas iniciadas em 2024. Destaca-se, nesse contexto, a execução do Projeto “*Corregedoria em Movimento*”, lançado em dezembro de 2024 e implementado ao longo de todo o ano de 2025. O projeto consistiu em ações itinerantes nos diversos campi do IFC, promovendo espaços qualificados de diálogo, orientação e sensibilização voltados à prevenção do assédio moral, do assédio sexual e de práticas discriminatórias no ambiente institucional.

Por meio de abordagens educativas e participativas, a iniciativa contribuiu significativamente para o fortalecimento da cultura de respeito, para a ampliação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

consciência institucional sobre condutas inadequadas e para a construção de ambientes de trabalho e estudo mais seguros, inclusivos e alinhados aos princípios da ética e da dignidade da pessoa humana. A seguir, apresentamos a distribuição dessas demandas por campi:

• Campus Abelardo Luz, 7 (sete) denúncias/representações/procedimentos:

1	Abelardo Luz	23348.000706/2025-11	Suposto nepotismo
2	Abelardo Luz	23348.001512/2025-24	Suposta Irregularidade na concessão de PGD
3	Abelardo Luz	23348.002473/2025-82	Suposta prestação de informações falsas
4	Abelardo Luz	23348.004486/2025-96	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
5	Abelardo Luz	23348.004967/2025-00	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
6	Abelardo Luz	23348.005147/2025-27	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
7	Abelardo Luz	23348.006083/2025-81	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho

• Campus Araquari, 4 (quatro) denúncias/representações:

8	Araquari	23348.005337/2025-44	Suposta incompatibilidade entre jornada de trabalho de servidores
9	Araquari	23348.006054/2025-10	Suposta discriminação
10	Araquari	23348.006263/2025-63	Suposta omissão de docente
11	Araquari	23348.006965/2025-47	Suposta inconformidade na destinação da produção de excedentes

• Campus Blumenau, 13 (treze) denúncias/representações:

12	Blumenau	Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
13	Blumenau	23348.002667/2025-88	Suposta má gestão de recursos públicos
14	Blumenau	23348.004094/2025-27 - Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
15	Blumenau	23348.003622/2025-21- Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
16	Blumenau	23348.003623/2025-75	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
17	Blumenau	23348.003622/2025-21 - Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
18	Blumenau	23348.004091/2025-93	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
19	Blumenau	23348.004353/2025-10 - Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
20	Blumenau	23348.004568/2025-31	Suposta conduta de conotação sexual
21	Blumenau	23348.004583/2025-89	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
22	Blumenau	23348.005570/2025-27	Suposta omissão no cumprimento de atribuições docentes
23	Blumenau	23348.000484/2026-17	Suposta intimidação à discente
24	Blumenau	Agrupado ao principal 23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual

• Campus Brusque, 4 (quatro) denúncias/representações:

25	Brusque	23348.002315/2025-22	Suposta conduta de conotação sexual
26	Brusque	23348.005794/2025-39	Possível violação à LGPD
27	Brusque	23348.007359/2025-49	Suposto constrangimento em face de discente
28	Brusque	23348.007446/2025-04	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho

• Campus Camboriú, 13 (treze) denúncias/representações:

29	Camboriú	23348.000252/2025-70	Suposto recebimento indevido de auxílio-transporte
30	Camboriú	23348.001480/2025-67	Suposto assédio em desfavor de aluno
31	Camboriú	23348.001498/2025-69	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
32	Camboriú	23348.002169/2025-35	Suposta conduta de conotação sexual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

33	Camboriú	23348.003602/2025-50	Suposta conduta metodológica inadequada
34	Camboriú	23348.003603/2025-02	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
35	Camboriú	23348.004428/2025-62	Suposta acumulação indevida de funções e benefícios
36	Camboriú	23348.004960/2025-80	Suposta afronta ao princípio da publicidade em edital
37	Camboriú	23348.005206/2025-67	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
38	Camboriú	23348.005474/2025-89	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
39	Camboriú	23348.005560/2025-91	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
40	Camboriú	23348.005922/2025-44	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
41	Camboriú	23348.007212/2025-59	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho

• Campus Concórdia, 6 (seis) denúncias/representações:

42	Concórdia	23348.000253/2025-14	Supostos maus-tratos aos animais durante atividade pedagógica
43	Concórdia	23348.001581/2025-38	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
44	Concórdia	23348.002283/2025-65	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
45	Concórdia	23348.004623/2025-92	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
46	Concórdia	23348.005579/2025-38	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
47	Concórdia	23348.007445/2025-51	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho

• Campus Fraiburgo, 6 (seis) denúncias/representações:

48	Fraiburgo	23348.001091/2025-31	Suposta acumulação indevida de cargos públicos
49	Fraiburgo	23348.003406/2025-85	Suposto descumprimento de jornada de trabalho
50	Fraiburgo	23348.004205/2025-03	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
51	Fraiburgo	23348.004561/2025-19	Supostas ausências injustificadas
52	Fraiburgo	23348.004705/2025-37	Supostas concessões indevidas
53	Fraiburgo	99946003318202504 - PEC	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho

• Campus Ibirama, 2 (duas) denúncias/representações:

54	Ibirama	23348.005037/2025-65	Suposto uso de horário das atividades docentes para fins particular
55	Ibirama	23348.006903/2025-35	Suposta inconsistência relacionada à dispensa para participação em evento

• Campus Luzerna, 7 (sete) denúncias/representações:

56	Luzerna	23348.000702/2025-24	Suposta fraude em atestado médico
57	Luzerna	Agrupada ao principal 23348.000702/2025-24	Suposta fraude em atestado médico
58	Luzerna	Agrupada ao principal 23348.000702/2025-24	Suposta fraude em atestado médico
59	Luzerna	23348.005552/2025-45	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
60	Luzerna	23348.005561/2025-36	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
61	Luzerna	23348.005620/2025-76	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
62	Luzerna	23348.007357/2025-50	Suposto exercício de atividade privada incompatível com a pública

• Campus Rio do Sul, 34 (trinta e quatro) denúncias/representações:

63	Rio do Sul	Agrupada ao principal 23348.005914/2024-17	Suposto valhimento de cargo
64	Rio do Sul	23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
65	Rio do Sul	23348.000710/2025-71	Suposto descumprimento de jornada de trabalho
66	Rio do Sul	Agrupada ao principal 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
67	Rio do Sul	Agrupada ao principal 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
68	Rio do Sul	23348.000714/2025-59	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
69	Rio do Sul	23348.000717/2025-92	Supostas irregularidades no cumprimento da licença maternidade
70	Rio do Sul	99946000271202519/ PEC	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

71	Rio do Sul	99946000493202531 - PEC- agrupada principal 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
72	Rio do Sul	Agrupada ao principal 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
73	Rio do Sul	23348.001506/2025-77 - Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
74	Rio do Sul	23348.001544/2025-20 - Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
75	Rio do Sul	23348.001580/2025-93 - Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
76	Rio do Sul	23348.001582/2025-82	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
77	Rio do Sul	Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
78	Rio do Sul	Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
79	Rio do Sul	Agrupada ao principal - 23348.000709/2025-46	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
80	Rio do Sul	23348.002314/2025-88	Suposta conduta inadequada de servidor em atestado médico
81	Rio do Sul	23348.002757/2025-79	Suposta irregularidade em licitação
82	Rio do Sul	23348.002855/2025-14	Suposta fraude no registro do ponto eletrônico
83	Rio do Sul	23348.004099/2025-50 - Agrupada ao principal 23348.002314/2025-88	Suposta conduta inadequada de servidor em atestado médico
84	Rio do Sul	23348.003211/2025-35	Suposta privilégio indevido para colaborador terceirizado
85	Rio do Sul	23348.003308/2025-48 - Agrupado ao principal 23348.002314/2025-88	Suposta fraude à atestado médico
86	Rio do Sul	23348.003994/2025-57	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
87	Rio do Sul	23348.004001/2025-64	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
88	Rio do Sul	23348.004003/2025-53	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
89	Rio do Sul	23348.004038/2025-92	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
90	Rio do Sul	23348.004243/2025-58	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
91	Rio do Sul	23348.004441/2025-11	Suposta fraude de diplomas mestrado e doutorado
92	Rio do Sul	23348.004877/2025-19	Suposta parcialidade na atuação de comissão de investigação
93	Rio do Sul	23348.005558/2025-12	Suposta divulgação informações pessoais
94	Rio do Sul	23348.007199/2025-38	Suposta irregularidade no horário especial servidor estudante
95	Rio do Sul	23348.007280/2025-18	Suposta irregularidade na destinação dos excedentes produzidos
96	Rio do Sul	23348.007395/2025-11	Suposta conduta inadequada de docente

• Campus Santa Rosa do Sul, 1 (um) denúncias/representações:

97	Santa Rosa do Sul	23348.005473/2025-34	Suposta conduta inadequada de servidor
----	-------------------	----------------------	--

• Campus São Bento do Sul, 4 (quatro) denúncias/representações:

98	São Bento do Sul	99946000557202502 PEC	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
99	São Bento do Sul	23348.002754/2025-35	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
100	São Bento do Sul	23348.002985/2025-49	Suposto desaparecimento de bens patrimoniados
101	São Bento do Sul	23348.002986/2025-93	Suposto desaparecimento de bens patrimoniados

• Campus São Francisco do Sul, 1 (um) denúncias/representações:

102	São Francisco do Sul	23348.004113/2025-15 a grup principal 23348.002751/2025-	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
-----	----------------------	--	--

• Campus Sombrio, 2 (duas) denúncias/representações:

103	Sombrio	23348.002285/2025-54	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
104	Sombrio	23348.004963/2025-13	Suposta irregularidade no auxílio transporte

• Campus Videira, 7 (sete) denúncias/representações:

105	Videira	23348.001326/2025-95	Suposta irregularidade na concessão de horário especial
106	Videira	23348.001313/2025-16	Suposta insubordinação



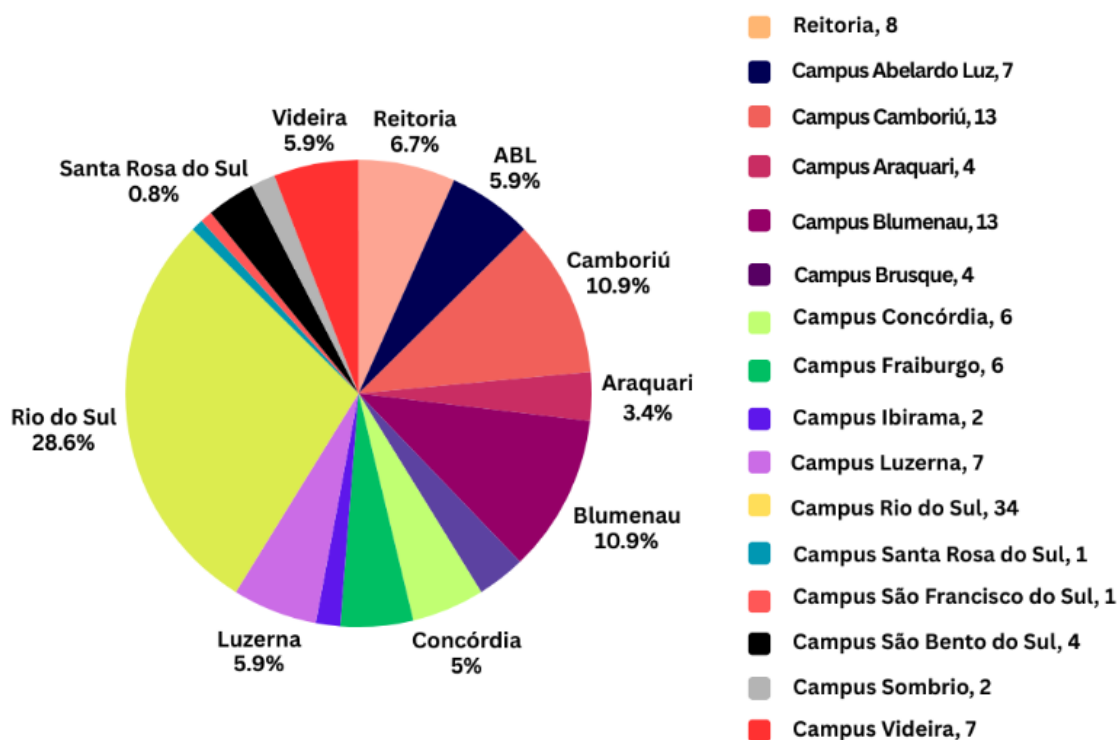
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

107	Videira	23348.002316/2025-77	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
108	Videira	23348.002478/2025-13	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
109	Videira	23348.002486/2025-51	Suposta irregularidade na destinação de bens
110	Videira	23348.004548/2025-60	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
111	Videira	23348.006580/2025-80	Suposta conduta de conotação sexual

• Reitoria, 8 (oito) denúncias/representações:

112	Reitoria	23348.000250/2025-81	Suposta acumulação indevida de cargos
113	Reitoria	23348.000251/2025-25	Suposto descumprimento de regras para afastamento integral
114	Reitoria	99946000622202591/PEC	Suposta parcialidade em decisão administrativa
115	Reitoria	23348.002049/2025-38	Suposta omissão no cumprimento da função pública
116	Reitoria	23348.003753/2025-16	Suposta conduta imprópria nas relações de trabalho
117	Reitoria	23348.003996/2025-46	Suposta má condução da função pública
118	Reitoria	23348.005581/2025-15	Suposta suspeição de membro de comissão de investigação
119	Reitoria	23348.006888/2025-25	Suposta violação à LGPD e exposição indevida de dados

DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS POR CAMPI



5.1.3 Processos apuratórios instaurados em 2025

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo dos 10 (dez) Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e 1 (um) Processo de Responsabilização (PAR) instaurados em 2025. Desses, 5 processos foram concluídos no mesmo ano, conforme detalhado abaixo:



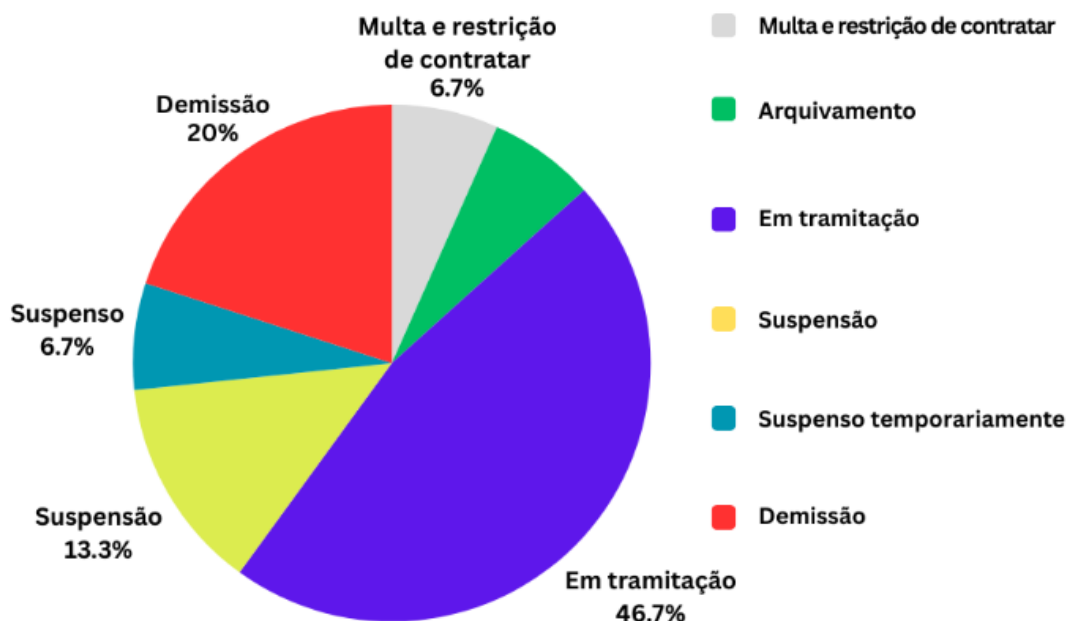
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

Processo	Fase/Status	Resultado
233348.001508/2025-66	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.001810/2025-14	Em tramitação/Aguardando julgamento da autoridade competente	
23348.0000725/2024-58	Finalizado	Arquivamento
23348.002751/2025-00	Em tramitação/Aguardando julgamento da autoridade competente	
23348.002761/2025-37	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.007043/2024-76	Em tramitação/Fase de indiciamento	
23348.001313/2025-16	Em tramitação/Fase de instrução processual	
23348.004441/2025-11	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.006265/2024-71	Em tramitação/Fase de instrução processual	
23348.006145/2025-55	Em tramitação/Fase de instrução processual	
23348.006790/2024-97 (PAR)	Finalizado	Multa e aplicação de restrição para contratar com a Administração Pública

Cinco Processos Administrativos Disciplinares (PADs), instaurados no ano de 2024 e com tramitação em 2025, encontram-se relacionados na tabela a seguir:

Processo	Fase	Resultado
23348.003430/2024-33	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.005974/2023-59	Em tramitação/Aguardando Relatório Final	
23348.000187/2024-00	Suspenso Temporariamente (invalidez)	
PAD 23348.002770/2024-47	Em tramitação/Aguardando perícia da PF	
23348.004284/2024-63	Finalizado	Penalidade de Demissão

DEMONSTRATIVO DE PENALIDADES





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

5.1.4 Impacto Financeiro das Medidas Correcionais

Em janeiro de 2025, com o auxílio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), foi realizada a contabilização dos valores ressarcidos ao erário provenientes de demandas que resultaram ou apontaram a necessidade de restituição. Estes valores abrangem diferentes naturezas, como danos patrimoniais; reposição de horas não trabalhadas; violação ao regime de dedicação exclusiva, entre outros.

Além dos processos de ressarcimento, estão descritos os valores decorrentes da conversão de sanções disciplinares em multa, conforme previsto no art. 130, § 2º da Lei nº 8.112/90, que possibilita a aplicação de multa de 50% da remuneração ao servidor penalizado com suspensão, mantendo-o em exercício. Essa alternativa garante a efetividade da sanção, ao mesmo tempo em que evita a descontinuidade dos serviços públicos.

RESSARCIMENTO AO ERÁRIO / VALORES DECORRENTES DE MULTA 2025				
Ano da Nota Técnica/Decisão	Processo Corregedoria	Processo DGP	Valor Ressarcimento	Valor da Multa (Art. 130, § 2º, Lei 8112/90)
2025	23348.002963/2024-06	23348.001185/2025-19	R\$10.325,44	-
2025	23348.006021/2023-16	23348.005443/2023-66	R\$1.120,00	-
2025	23348.004811/2024-30	23348.004948/2024-94	R\$1.953,60	-
2025	23348.004441/2025-11	23348.000038/2026-02	R\$18.316,70	-
2025	23348.003667/2024-14	23348.005597/2025-10	R\$7.578,93	-
2025	23348.006951/2023-61	23348.002262/2025-40	Aguardando cálculo	-
2025	23348.006790/2024-97	Não informado	R\$189.040,33	-
TOTAL:			(R\$) 228.335,34	(R\$)

A apuração desses valores reafirma o compromisso institucional com a transparência, a responsabilização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

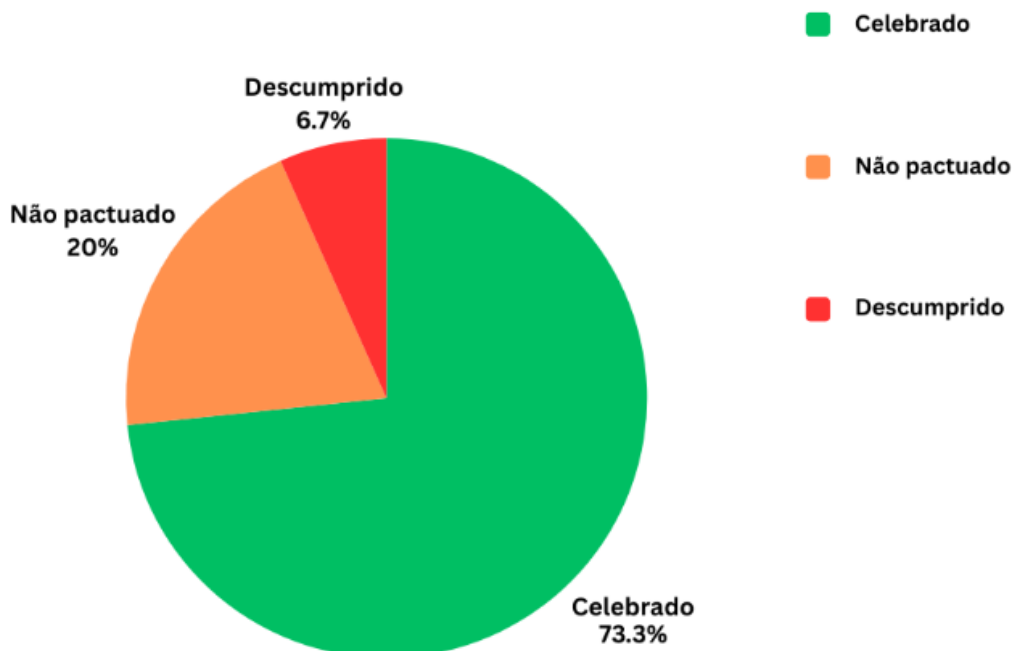
5.1.5 Termos de Ajustamento de Condutas (TACs)

Os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) propostos no ano de 2025 estão detalhados na planilha abaixo:

Processo	TAC	Situação	Previsão de encerramento
23348.002999/2024-81	TAC 01/2025	Descumprido	Instaurado PAD
23348.002955/2023-71	TAC 02/2025	Ativo	10/02/2027
23348.002963/2024-06	TAC 03/2025	Ativo	25/03/2026
23348.005259/2024-05	TAC 04/2025	Ativo	24/09/2025
23348.006277/2023-15	TAC 05/2025	Ativo	23/06/2027
23348.003574/2024-90	TAC 06/2025	Ativo	10/07/2026
23348.002315/2025-22	TAC 07/2025	Ativo	23/07/2026
23348.002169/2025-35	TAC 08/2025	Ativo	12/02/2026
23348.001313/2025-16	TAC 09/2025	Não Pactuado	Instaurado PAD
23348.003450/2024-12	TAC 10/2025	Não Pactuado	Instaurado PAD
23348.005410/2024-05	TAC 11/2025	Ativo	20/10/2026
23348.005410/2024-05	TAC 12/2025	Ativo	23/04/2026
23348.004778/2024-48	TAC 13/2025	Ativo	03/07/2026
23348.006788/2024-18	TAC 14/2025	Ativo	19/11/2027
23348.006819/2023-50	Proposto e não aceito	Não Pactuado	Instaurado PAD



DEMONSTRATIVO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)



6. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

A seguir, apresentam-se os principais temas das denúncias e representações recebidas ao longo do ano de 2025, bem como as medidas adotadas para o tratamento de cada situação.

6.1 Conduta imprópria nas relações de trabalho

No exercício, foram registradas diversas denúncias e reclamações relacionadas a suposto assédio moral. A análise preliminar dessas ocorrências indicou que, em sua maioria, os relatos estavam associados a conflitos de natureza interpessoal, não se configurando, em regra, assédio moral nos termos da legislação vigente.

As providências adotadas variaram de acordo com a existência de materialidade, a gravidade e a natureza dos fatos apurados, incluindo: realização de Investigação Preliminar Sumária (11); instauração de processos apuratórios (4), quando constatada a ocorrência de infração, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis; encaminhamento à Comissão de Ética, quando pertinente; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) (2); arquivamento com recomendação, nos casos em que não se identificaram indícios de infração disciplinar, mas se verificou a necessidade de aprimoramento das relações interpessoais; ou arquivamento simples, quando ausentes elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar.



6.2. Conduta de natureza sexual

No ano de 2025, também foi registrado um número significativo de denúncias e representações envolvendo supostas condutas de natureza sexual, cuja gravidade impõe tratamento prioritário, com resposta institucional célere, rigorosa e eficaz.

Diante da seriedade desses relatos, a Corregedoria adotou medidas imediatas, dentre as quais se destacam: instauração de Investigações Preliminares Sumárias (6); abertura de processos apuratórios para apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos (5); encaminhamento prioritário aos órgãos competentes, de modo a assegurar a celeridade e a efetividade das apurações; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando cabível, considerando as particularidades do caso concreto; bem como a promoção de campanhas institucionais e ações educativas voltadas à conscientização e ao fortalecimento de um ambiente institucional seguro, ético e respeitoso.

Importa destacar que a apuração de condutas de natureza sexual que envolvem menores de idade observa rito diferenciado e procedimentos específicos, com o objetivo de resguardar o superior interesse da criança e do adolescente, bem como evitar a revitimização durante o curso da apuração.

No âmbito do IFC, a condução dos processos disciplinares dessa natureza conta com o apoio e suporte de equipe técnica especializada, composta por psicólogas educacionais capacitadas para a realização das escutas de menores supostamente vítimas de condutas de conotação sexual. Essas escutas são realizadas de forma humanizada, em ambiente adequado e com observância dos protocolos de proteção, assegurando acolhimento, segurança emocional e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Ressalta-se que os registros das escutas técnicas são devidamente formalizados e incorporados aos autos, sendo disponibilizados às partes para fins de contraditório e ampla defesa, na modalidade de contraditório diferido, em consonância com os princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa. Tal metodologia permite a efetiva apuração dos fatos, sem prejuízo à responsabilização administrativa, ao mesmo tempo em que preserva a integridade física e psicológica do menor envolvido.

Adicionalmente, sempre que cabível, são adotadas medidas de articulação com órgãos da rede de proteção, bem como providências preventivas e educativas, reforçando o compromisso institucional do IFC com a proteção integral de crianças e adolescentes e com a promoção de um ambiente educacional seguro, ético e respeitoso.

Considerando o aumento no número de denúncias relacionadas à temática, qual seja, conduta de natureza sexual e conduta imprópria nas relações de trabalho foi intensificada a promoção de diálogos com os servidores nos campi por meio do projeto *Corregedoria em Movimento: Vamos Falar em Prevenção?*. Nesse espaço, são apresentadas aos servidores orientações sobre a matéria à luz da legislação vigente, bem como esclarecidos os critérios



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

considerados para o enquadramento legal das infrações, fortalecendo a prevenção e a conscientização institucional.

7. AVALIAÇÃO PARA RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

No âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), a avaliação dos riscos de fraude e corrupção é realizada de forma integrada pelos setores que compõem a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), assegurando uma abordagem sistêmica e coordenada da gestão da integridade institucional.

Os riscos à integridade correspondem a vulnerabilidades organizacionais e individuais relacionadas a normas, estruturas, políticas, processos, sistemas e condutas, que possam favorecer a ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

O levantamento e o tratamento desses riscos têm como base a Política de Gestão de Riscos do IFC, instituída pela Resolução nº 19/2019 do Conselho Superior, a qual está integrada aos processos organizacionais da instituição, garantindo a identificação de riscos em todas as áreas de atuação.



Figura 05 - Selo PNPC

Fonte: Rede de Controle da Gestão Pública

O IFC aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), iniciativa da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), coordenada, entre outros órgãos, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU). No âmbito do Programa, a instituição utiliza a plataforma de autosserviço “e-Prevenção”, destinada à autoavaliação do grau de exposição a riscos de fraude e corrupção.

Anualmente, são avaliados os principais riscos à integridade institucional, com a definição de estratégias de mitigação. Em 2025, no âmbito das análises conduzidas pela Corregedoria, foram identificadas fragilidades relacionadas ao cumprimento do regime de teletrabalho, à gestão orçamentária e patrimonial, à concessão de afastamentos legais e ao recebimento indevido de vantagens, como o incentivo à qualificação.

Embora, em regra, tais situações sejam enquadradas como inconformidades de natureza administrativa, a depender das circunstâncias do caso concreto e do atendimento aos requisitos legais, podem caracterizar fraude ou atos de corrupção. Isso se deve, especialmente, ao potencial de burla aos controles e procedimentos instituídos, com o consequente auferimento de vantagens indevidas. Nesse contexto, a Administração reforça a adoção e a disseminação da Política de Integridade, com o objetivo de prevenir, detectar e mitigar práticas que atentem contra a legalidade, a moralidade e a probidade administrativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

8. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS NA GESTÃO CORRECIONAL

Em 2025, a Corregedoria alcançou avanços expressivos na gestão correcional, destacando-se pela modernização de seus processos, pela reestruturação do site institucional, pela elaboração de novas orientações normativas, pela intensificação das ações preventivas, pela capacitação continuada da equipe e pela participação ativa em eventos promovidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Ademais, a unidade atuou de forma proativa na organização e realização do Seminário Integridade Institucional: Governança, Ética e Prevenção ao Assédio, com edições voltadas à capacitação de gestores e ao fortalecimento da cultura ética institucional, frequentemente integradas às reuniões do Conselho de Dirigentes (Codir). O evento destacou o programa “Valora IFC”, alinhado ao Decreto nº 11.529/2023, que dispõe sobre transparência pública.

Contou-se, ainda, com a participação, a convite da Corregedoria, da Senhora Clarice Knihs, Coordenadora-Geral de Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), e da Senhora Carla Rodrigues Cotta, Auditora Federal de Finanças e Controle e Diretora de Articulação, Monitoramento e Supervisão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (DICOR), o que reforçou o alinhamento institucional com as diretrizes da CGU e o compromisso com o aprimoramento contínuo da governança e da integridade pública.

A seguir, apresentamos os principais materiais e atividades desenvolvidas durante o ano.

8.1 Modernização da Gestão Correcional

Em 2025, com vistas ao aprimoramento das ferramentas de gestão correcional, a Corregedoria iniciou tratativas com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para o planejamento e desenvolvimento de solução tecnológica destinada à organização, ao acompanhamento e à gestão dos fluxos internos dos processos correccionais, contemplando governança dos procedimentos, controle de prazos, agilidade processual e segurança no tratamento de dados.

No âmbito dessas tratativas, foi apresentada à DTI a atual ferramenta de controle interno da Corregedoria, tendo sido acordado o encaminhamento do modelo de organização atualmente utilizado, para subsidiar a análise da estrutura existente e a definição do fluxo mais adequado ao desenvolvimento do sistema/programa. A iniciativa foi destacada como estratégica para o fortalecimento da governança correcional, a padronização de procedimentos e o aprimoramento da eficiência administrativa e deverá ser posta em prática ao longo de 2026.

8.2 Reestruturação contínua do Site Institucional da Corregedoria

Para fortalecer a orientação e o acesso à informação, o site institucional da Corregedoria foi reestruturado. Agora, o portal passa por atualizações constantes e oferece



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

uma variedade de recursos essenciais. Além de dar publicidade às portarias e aos extratos dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), o site inclui:

- **Relatórios trimestrais:** Publicação trimestral de relatórios que detalham as atividades e resultados da Corregedoria, promovendo transparência e prestação de contas.
- **Trilhas do conhecimento:** Seção destinada ao acervo de cursos oferecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com foco em temas voltados à atividade de controle e correição.
- **Estratégias Preventivas:** Divulgação de iniciativas da Corregedoria voltadas à prevenção de irregularidades e promoção da integridade no ambiente institucional.
- **Legislação, Normas e Manuais da CGU:** Seção dedicada à legislação federal, bem como aos normativos e manuais emitidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), que são fundamentais para orientar e embasar as atividades correcionais.
- **Orientações atualizadas para as Comissões Processantes (PAD):** Diretrizes atualizadas para a atuação das comissões de Processos Administrativos Disciplinares, garantindo maior uniformidade e segurança jurídica nos procedimentos.

8.3 Publicação de Novas Orientações Normativas

Com o objetivo de aprimorar seus processos e práticas correcionais, além de criar condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional, a Corregedoria elaborou e publicou, na transparência ativa, novas Orientações Normativas, sendo elas:

- Orientação Normativa nº. 1-2025.CORREG.REI. Dispõe sobre as diretrizes para a realização da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas diretas de violência sexual no âmbito dos processos administrativos disciplinares do Instituto Federal Catarinense (IFC);
- Orientação Normativa nº. 2-2025.CORREG.REI. Estabelece critérios e procedimentos para a criação, atualização e gestão do Banco de Servidores para composição de comissões disciplinares e investigativas, bem como normas para a designação de seus membros, no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC).

8.4 Boas Práticas Correcionais e Ações de Prevenção

As boas práticas correcionais e as ações de prevenção adotadas em 2025 refletem o compromisso da Corregedoria com a promoção de um ambiente institucional ético, seguro e transparente, por meio da elaboração de materiais educativos e da implementação de iniciativas voltadas à orientação, conscientização e fortalecimento das práticas de integridade.

Todos os documentos elaborados estão disponíveis em transparência ativa no site institucional da Corregedoria. Entre as iniciativas e materiais produzidos durante o ano, destacam-se:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- **Ação de Capacitação para Membros das CPADs. Programa “Trilhas da Correição” - 2ª Edição 2025:** Realizada nos dias 02 e 03/10/2025, na Reitoria do IFC. A capacitação foi conduzida por Bernardo Corrêa Cardoso Coelho, Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, que abordou os aspectos técnicos do indiciamento e a elaboração do relatório final em processos disciplinares;
- **Projeto Corregedoria em Movimento: Vamos Falar de Prevenção?** A iniciativa tem como objetivo divulgar o trabalho da Corregedoria e reforçar a cultura de prevenção junto aos servidores, por meio de palestras seguidas de diálogo aberto e espaço para esclarecimento de dúvidas nos diferentes campi do IFC. Nessas ações, são discutidos os impactos institucionais e pessoais do assédio e da discriminação, os canais formais de denúncia e o papel de cada servidor na construção de um ambiente de trabalho seguro e respeitoso. Em 2025 foram contemplados os seguintes campi: Santa Rosa do Sul: 18/03/2025, Sombrio: 19/03/2025, Ibirama: 12/06/2025, Rio do Sul: 13/06/2025, Luzerna: 10/09/2025 e Blumenau: 29/09/2025.
- **Publicação de artigo científico na Revista da CGU - 31ª edição com Dossiê Especial sobre duas décadas do SisCor.** O artigo “A escuta especializada em processos administrativos disciplinares em decorrência de violência sexual no Instituto Federal Catarinense: entre a proposta e as garantias constitucionais”, de autoria das servidoras lotadas na Corregedoria, Lupércia Colossi Dal Piaz (Coordenadora de Processos Correcionais) e Sandra Mara Valerius (Corregedora Titular), foi publicado na 31ª edição da Revista da Controladoria-Geral da União. Revista da CGU, v. 17, p. 63-73, 2025.

8.5 Capacitação da Equipe Técnica e Integração com a CGU

A equipe técnica da Corregedoria participou ativamente de eventos, promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG), em conformidade com o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria (Prodea), instituído pela Portaria CGU nº 196/2020. Essas ações fortaleceram a interlocução com outros órgãos correcionais da Administração Pública, promovendo a troca de conhecimentos e a padronização das práticas correcionais.

Entre os eventos e atividades realizadas, destacam-se:

- Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Florianópolis. Controladoria-Geral da União, CGU;
- Liderança Transformadora nas Unidades Correcionais. Controladoria-Geral da União, CGU;
- Encontro de Corregedorias das Instituições Federais de Ensino Superior. Brasília. Controladoria-Geral da União, CGU;
- Encontro de Corregedorias - 20 anos do SISCOR - Brasília. Controladoria-Geral da União.
- Encontro de Corregedorias - Recife. Controladoria-Geral da União, CGU.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- Oficinas de orientação para a autoavaliação da Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0), promovendo o aperfeiçoamento das práticas correcionais e a implementação de diretrizes estratégicas.
- Monitorias do uso do Sistema ePAD;

Além disso, a Corregedoria do IFC participou ativamente das reuniões promovidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor) e de diversas atividades voltadas ao aprimoramento do conhecimento.

9. A ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Ao longo do exercício de 2025, a Corregedoria enfrentou desafios relevantes decorrentes do aumento da demanda correcional, tanto no âmbito das ações repressivas quanto preventivas, da crescente complexidade dos processos administrativos e da necessidade de aprimoramento contínuo das práticas investigativas. O diagnóstico situacional apontou a importância de fortalecer a maturidade correcional da unidade, ampliar de forma sistemática as ações preventivas e modernizar os fluxos de trabalho, com vistas ao incremento da eficiência, da padronização e da segurança jurídica das apurações.

9.1 Desafios Identificados

Dentre os principais desafios enfrentados pela Corregedoria em sua atuação ao longo de 2024, destacam-se:

- **Força de trabalho incompatível com a demanda correcional:** A insuficiência de pessoal tem sido um dos principais desafios, uma vez que o número de servidores lotados na unidade não acompanha o aumento da demanda correcional. Essa limitação compromete a celeridade na tramitação dos processos, a qualidade no atendimento às demandas e a execução de ações preventivas, dificultando a atuação estratégica da Corregedoria. A sobrecarga de trabalho impacta diretamente a capacidade de resposta, tornando essencial a adoção de medidas estruturais para redistribuição das atribuições. Esse cenário se agravou a partir de novembro, quando o setor passou a contar com apenas duas servidoras em exercício ativo, ampliando a urgência na implementação de soluções para garantir a eficiência e a efetividade das atividades correcionais;
- **Risco de prescrição processual:** A necessidade de monitoramento rigoroso dos prazos foi um desafio constante, exigindo a implementação de mecanismos mais eficazes de controle;
- **Limitação orçamentária para capacitação da equipe:** considerando que os servidores designados para compor comissões de processos investigativos e apuratórios atuam em regime de colaboração, torna-se necessária a oferta de capacitação e treinamento mínimos para o adequado desempenho das atividades correcionais. Contudo, as restrições orçamentárias existentes dificultam a viabilização contínua dessas ações formativas, impactando o fortalecimento técnico da força de trabalho envolvida;



- ***Necessidade de aprimoramento na gestão de riscos:*** Apesar dos avanços registrados, a abordagem da gestão de riscos ainda se mostrou fragmentada, dificultando a implementação de ações preventivas mais eficazes. O aprimoramento dessa área é essencial para fortalecer a antecipação de problemas, mitigar vulnerabilidades e garantir maior segurança e eficiência nos processos correccionais.

9.2 Estratégias Implementadas

Diante dos desafios apresentados, a Corregedoria implementou uma série de ações estratégicas para fortalecer sua atuação e aprimorar a gestão correccional, entre elas estão:

- ***Modernização dos processos correccionais:*** 100% das demandas passaram a ser sistematizadas nos sistemas SIPAC e e-PAD, eliminando o uso de pastas de rede e garantindo maior segurança, rastreabilidade e eficiência na tramitação.
- ***Criação de novas orientações normativas:*** Foram publicadas 2 (duas) novas diretrizes para padronizar fluxos de trabalho, estabelecer critérios de priorização e garantir a proteção de dados sensíveis nos procedimentos.
- ***Reestruturação contínua do site institucional:*** O site da Corregedoria foi atualizado para oferecer maior transparência, disponibilizando relatórios trimestrais, trilhas do conhecimento e diretrizes atualizadas para comissões processantes.
- ***Potencialização de ações preventivas:*** O lançamento do programa "Trilhas da Correição" fortaleceu a capacitação de membros de comissões, enquanto a produção de materiais educativos, como cartilhas e guias, reforçou a cultura de integridade no IFC.
- ***Integração com outras unidades do IFC:*** A Corregedoria ampliou sua interlocução com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), a Ouvidoria e o Comitê de Ética, promovendo reuniões estratégicas e ações conjuntas para fortalecer a governança institucional.

9.3 Impacto das Medidas Adotadas

As ações implementadas em 2025 proporcionaram avanços concretos para a Corregedoria, conforme destacado a seguir:

- ***Maior eficiência na tramitação de processos:*** A tramitação eletrônica de todos os procedimentos permitiu um fluxo mais ágil e controlado, reduzindo riscos de prescrições e aumentando a transparência dos atos correccionais.
- ***Aprimoramento da gestão de riscos:*** Com novas diretrizes e capacitações, a Corregedoria fortaleceu o controle de prazos, mitigou falhas processuais e aperfeiçoou a condução das investigações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- *Fortalecimento da cultura de prevenção:* As ações educativas e preventivas contribuíram para a conscientização institucional, promovendo uma maior compreensão das normas e boas práticas. Embora seus efeitos ainda demandem monitoramento contínuo, observa-se uma redução na reincidência de algumas infrações, reforçando a importância da prevenção no ambiente organizacional.

10. PLANEJAMENTO 2026

A equipe da Corregedoria conduziu reuniões estratégicas para analisar, debater e definir as ações prioritárias a serem implementadas ao longo de 2026. Como resultado desse planejamento, foram delineadas as seguintes medidas:

- Aprimorar a gestão dos processos correccionais, adotando, sempre que possível, o Processo Eletrônico Correccional (PEC do ePAD) como ferramenta principal para condução e gerenciamento dos procedimentos, assegurando a tramitação integralmente eletrônica, desde a instauração até a decisão final. No entanto, neste primeiro momento, os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) ainda continuarão a tramitar pelo SIPAC, mas serão simultaneamente cadastrados no ePAD. Essa estratégia indica uma fase de transição, onde ambos os sistemas serão utilizados até que o ePAD seja adotado integralmente. Prazo estimado: até dezembro de 2026;
- Manutenção da oferta de treinamentos para os membros das comissões de PAD e IPS em curso. Prazo: dezembro 2026;
- Reuniões periódicas entre a equipe da Corregedoria para planejamento, direcionamento e organização das atividades Correccionais. Prazo: mensal;
- Início da revisão e atualização do Regimento Interno da Corregedoria do IFC, regulamentado pela Resolução IFC nº 055-CONSUPER/2016, com o objetivo de adequá-lo às normativas e boas práticas atuais. Prazo: dezembro 2026;
- Realização da 3ª edição do programa “Trilhas da Correição”, contando com a participação de representante da Controladoria-Geral da União (CGU) para aprofundar conhecimentos e fortalecer a capacitação dos servidores. Prazo: outubro 2026;
- Publicação da 2ª edição da Cartilha de Orientações Correccionais, consolidando-se como um referencial prático para gestores e servidores, reforçando diretrizes éticas e procedimentos correccionais. Prazo: julho 2026;
- Manutenção das visitas institucionais aos campi, destinadas à apresentação e esclarecimento sobre a Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação, lançada pela Corregedoria em 2024, promovendo maior conscientização e alinhamento institucional. Prazo: até dezembro de 2026;
- Realização de capacitação para gestores, com o objetivo de aprimorar conhecimentos e fortalecer a atuação na prevenção de riscos correccionais. Prazo: até dezembro 2026;
- Manutenção e acompanhamento da Gestão de Riscos na esfera administrativa disciplinar. Prazo: até dezembro 2026;
- Implementação do programa eletrônico para o controle de gestão correccional. Prazo: até dezembro 2026;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- Realização da 2ª edição do evento de Integridade Institucional, em articulação com os demais setores integrantes da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), ampliando o público destinatário, com abrangência da alta gestão institucional e dos demais diretores locais. Prazo: maio 2026;
- Reestruturação do Planejamento Estratégico 2024-2026, visando maior alinhamento às necessidades institucionais e aprimoramento das práticas correcionais. Prazo: novembro 2026;

Essas ações planejadas para 2026 têm como propósito fortalecer a ética, a transparência e a eficiência nas atividades correcionais e preventivas, garantindo uma atuação mais estruturada e estratégica da Corregedoria do IFC. O planejamento está alinhado às diretrizes da CGU e ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), estabelecido pelo SisCor. A intenção é avançar para níveis mais elevados de maturidade correcional, promovendo aprimoramentos nos processos internos e consolidando boas práticas institucionais.

11. CONCLUSÃO

Ao longo de 2025, a Corregedoria do Instituto Federal Catarinense (IFC) consolidou avanços significativos na modernização de seus processos, na ampliação das ações preventivas e no fortalecimento da governança correcional. A tramitação de denúncias e processos administrativos disciplinares resultou na aplicação de penalidades, na apuração de valores referentes ao ressarcimento ao erário e à conversão de penalidades de suspensão em multa, evidenciando a efetividade das medidas adotadas.

Destacando-se também a atuação pautada na consensualidade, com foco na eficiência administrativa, legalidade e economicidade, por meio dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) ofertados e celebrados.

Não obstante os resultados alcançados, persistem desafios relacionados ao aumento da demanda correcional e à limitação de recursos humanos, que impactam a celeridade processual e a capacidade de resposta da unidade.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fortalecer a estrutura da Corregedoria, especialmente no que se refere à força de trabalho, garantindo a continuidade das atividades, a mitigação de riscos institucionais e o aprimoramento da eficiência e da efetividade dos procedimentos correcionais, assegurando sua contribuição contínua para a integridade e a governança do IFC.

Blumenau, SC, 09 de fevereiro de 2026.



RELATÓRIO DE GESTÃO N° 32/2026 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/02/2026 14:24)

LUPERCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ

COORDENADOR - TITULAR

ACPRO/REIT (11.01.18.50)

Matrícula: ###862#4

(Assinado digitalmente em 09/02/2026 14:26)

SANDRA MARA VALERIUS

CORREGEDOR - TITULAR

CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Matrícula: ###062#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2026, tipo:
RELATÓRIO DE GESTÃO, data de emissão: 09/02/2026 e o código de verificação: 91468aa6f4